



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 190/2024

PROJETO DE LEI Nº 141/2024

**INSTITUI A SEMANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui a Semana da Educação Infantil na Rede Municipal.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Campina Grande desenvolverá programação para os eventos a serem realizados.

Art. 3º A Semana da Educação Infantil passa a constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º O Poder Público fica autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a sua execução e/ou com órgãos dos Governos Estadual e Federal.

Art. 5º O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria de Educação, que as suplementará se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário